

DECRETO Nº 12 , DE 23 DE ABRIL DE 2025 - LEI N.295

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$160.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **160.000,00**

02 06 03 FUNDEB			
336	12.361.1161.2081.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	150.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 540 01
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
999	000	Não se aplica	

02 07 00 SEC. MUN. DO ESPORTE, LAZER E TURISMO			
484	27.812.1123.2069.0000	DESPORTO COMUNITARIO	10.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
999	000	Não se aplica	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02 06 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
266	12.365.1145.2068.0000	EDUCAÇÃO INFANTIL	-10.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 570 01
	570	Transferências do Governo Federal	
999	000	Não se aplica	

02 08 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS			
510	15.451.1223.1038.0000	INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL	-150.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 700 00
	700	Outras Transferências de Convênios	
999	000	Não se aplica	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA

Praça Santo Antonio, 470

06554109/0001-57

Exercício: 2025

DECRETO Nº 12 , DE 23 DE ABRIL DE 2025 - LEI N.295

-160.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE INACIO PEREIRA DA SILVA J
PREFEITO MUNICIPAL